



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº 3.041/2009

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.
2.811/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica suprimido em todo o seu teor o artigo 2º da Lei nº. 2.811/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de dezembro de 2009.


JOSE RAMUNDO DANTAS
Presidente da C.M. G